

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIME A SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA.**

Pelo presente instrumento o **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM** e a **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA**, por seus representantes legais no final assinados, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**Cláusula 1ª:** As partes resolvem repassar o dissídio da categoria conforme CCT/2019 a partir de 01.01.19 e fazer alterações dentro do contrato, com o repasse do dissídio o contrato passará para **R\$ 10.462,60 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, alterando os valores até o próximo dissídio da categoria conforme CCT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado como se aqui fossem transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 10 de abril de 2019

*Maria Freire Luena Lima*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

*Maria Jose Briano Gomes*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de  
MARIA JOSE BRIANO GOMES  
Recife, 12 de junho de 2019 12:41:36.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ a verdade. Robson Freitas de  
Melo (Escrevente Substituto)  
Emol.: R\$ 3,99 TSNR R\$ 0,80 FERM R\$ 0,04 FUNSEG  
R\$ 0,08 Total R\$ 4,91  
Válido somente com o selo  
0074203.WML05201903\_07204



Departamento Jurídico  
SOSERVI